Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0007538-90.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigações

Exequente: Kiutaro Tanaka

Executado: UNIMED SÃO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do comprovado pagamento do débito, JULGO EXTINTA o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro, em favor do exequente, o levantamento do valor depositado às fls. 30 e, em favor da executada, o valor depositado às fls.36. Expeçam-se os respectivos mandados.

Transitada em julgado e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 22 de novembro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA